

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 149/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 34.892.620/0001-02, I.E: 15.154.286- 4, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, nº 500, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.118-270, Fone: (91) 3226-6604, 3235-7169, 98112-8606, 98112-8608, E-mail: loc@locengenharia.com.br, financeiro@locengenharia.com.br, ph@locengenharia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do GEDOC N.º 118219/2024, fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a continuidade de locação de equipamentos para escoramento de fachada com características históricas, apresentando patologias e risco de colapso, em terreno do MPPA situado na Avenida 16 de novembro, entre as Ruas Avertano Rocha e Joaquim Távora, Bairro Cidade Velha, Belém/PA**, decorreu da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022-MP/PA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **a partir de 10/10/2024 até 09/10/2025**, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira, do instrumento contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:  
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;  
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**4. CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 11 de junho de 2024.

PARA MINISTERIO  
PUBLICO:050549600  
00158  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

Assinado de forma digital por PARA  
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158  
Dados: 2024.06.11 11:21:26 -03'00'

LOC ENGENHARIA  
LTDA:  
34892620000102  
**LOC ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

Assinado digitalmente por LOC ENGENHARIA LTDA:  
34892620000102  
DN: C=BR, S=PA, L=ANANINDEUA, O=CP-Brasil, OU=presencial,  
OU=25268105000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=ARCECLUSIA, OU=RPB e-CNPJ A1, CN=LOC  
ENGENHARIA LTDA:34892620000102  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: 123456  
Data: 2024-06-07 13:36:52  
Foi assinado em: 10.0.0

Testemunhas:

MICHELLE  
BARBOSA DE

1) BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por  
MICHELLE BARBOSA DE  
BRITO:67911595291  
Dados: 2024.06.11 11:21:50 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO**  
Data: 06/06/2024 12:03:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>